



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 287

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL COMPLEMENTAR
A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.º-1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a complementar financeiramente a construção da Praça Poliesportiva na Escola Estadual Cel Antonio Domingos Ribeiro.

Art.º-2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a executar mediante administração direta, ou empreitar a empresas especializadas na referida construção.

Art.º-3º- Os recursos Orçamentários correrão a conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício de 1982, destinadas a ampliação e construção de Praças de Esportes

Art.º-4º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de março de 1982.

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário

CERTIDÃO

Certifico que esta Lei foi registrada
no livro de Registro de Leis nº04 fls 80
da Prefeitura Municipal em 23/03/1982

Jorge Francisco da Silva
Secretário